



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD

1. Identificação da reunião:

Data da reunião	Horário	Plataforma zoom:	Elaborada por:
26.10.2021	14 h	https://zoom.us/j/92313390632? pwd=eUo4cVN6QTRlcnpjamJmUjRjBkgrdz09	Rodrigo de Aguiar Gomes

2. Classificação da reunião:

Ordinária

3. Participantes:

Lotação	Servidor	e-mail
113ªZE	André Luiz dos Santos Ramos Filho	andreros@tre-rs.jus.br
SGDOC	Antônio Hermes da Rosa Marques	antoniomarques@tre-rs.jus.br
SGDOC	Cláudio Luiz Vanzellotti Monteiro	claudiomonteiro@tre-rs.jus.br
COSIS	Daniel Dutra Pillar	danielpillar@tre-rs.jus.br
SGDOC	Débora Valle Menna Barreto	deborabarreto@tre-rs.jus.br
COGIN	Ermes Marcolin	ermesmarcolin@tre-rs.jus.br
COGIN	Luis Antônio Klein	luisklein@tre-rs.jus.br
COGIN	Rodrigo de Aguiar Gomes	rodrigogomes@tre-rs.jus.br

4. Ausências:

Lotação	Servidor	e-mail
SICOR	Filipe Medeiros Neves	filipeneves@tre-rs.jus.br

5. Pauta:

Assuntos	Apontamentos e sugestões	Deliberações
1. Ata de reunião de 24.03	Aprovação.	Aprovada a ata.
2. Periodicidade das reuniões e criação de grupo de whatsapp	Ermes propôs alteração na periodicidade das reuniões, que deixariam de ser trimestrais e passariam a ser semestrais. Ao mesmo tempo, sugeriu que os debates pendentes de análise e decisão, que não necessitem de estudo mais detalhado e aprofundado (que representariam um percentual amplamente superior às questões mais complexas), sejam realizados em um grupo de whatsapp, a ser criado. Neste grupo, também, seriam realizadas a leitura, eventuais modificações e a aprovação da ata da reunião anterior. O prazo para definição das demandas devem ser sugeridos no momento de sua apresentação.	As propostas foram aprovadas.
3. Artigo 308 da Consolidação Normativa Judicial Eleitoral – CNJE e Nota Técnica n. 1/2020 do Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental do Tribunal Superior Eleitoral – CGD-JE sobre a aplicação do Decreto n. 10.278/2020	Discussão sobre o artigo 308 da CNJE, tratando de demanda relativa à eliminação de documentos digitalizados remetida à CPAD. Ermes fez um arrazoado do tema em função de contato feito à CPAD: A Comissão foi comunicada de uma Nota Técnica do Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental do TSE sobre a aplicação do Decreto 10.278/2020, que trata de técnicas de digitalização de documentos públicos e privados e prevê a possibilidade de descarte de documentos físicos. Este Decreto regulamenta um inciso dentro de um artigo da Lei de Liberdade Econômica e estabelece requisitos e padrões para digitalização. A Comissão de Gestão Documental, por meio da citada Nota, apontou que o Decreto não contempla várias previsões Conselho	A proposta foi aprovada. A sugestão de acréscimo de redação de parágrafo único ao art. 308 da CNJE tem o seguinte teor: Parágrafo único. A dispensa de arquivamento prevista no caput é adstrita àqueles documentos confeccionados no Sistema do Processo Judicial Eletrônico

	<p>Nacional de Arquivologia (Conarq) para que se tenha uma digitalização segura, sem previsão, por exemplo, de utilização do formato OCR, entre outros pontos. O principal deles seria a ausência de previsão de uma cadeia de custódia para os documentos digitalizados. Neste contexto, alguns colegas viram a possibilidade de digitalização de documentos e descarte dos originais, com base no art. 308 da CNJE. A leitura isolada do artigo, realmente, segundo Ermes, pode levar à interpretação de que qualquer descarte pode ser feito.</p> <p>A SCRE posicionou-se no sentido de que o art. 308 está dentro da Seção que trata de arquivamentos eletrônicos de documentos, dispensando o arquivamento físico daqueles produzidos em meio digital nos sistemas SEI e PJe. A SCRE se dispôs a discutir a ampliação da redação do artigo 308 ou sua alteração, para que fique mais claro que tal artigo se refere exatamente aos produzidos dentro dos sistemas eletrônicos. Ermes sugere, por fim, que se envie uma sugestão de parágrafo único à SCRE para a próxima alteração no CNJE. E que, em acatada a sugestão, que a SCRE envie orientação neste sentido aos Cartórios Eleitorais.</p>	<p>(PJe) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos, respectivamente, dos artigos 306 e 307.</p>
4. Assuntos gerais	<p>4.1 – Antônio Hermes trouxe à discussão uma compilação de dúvidas recebidas pela Seção. O objetivo seria deliberar pela inclusão dos documentos em dois conjuntos: um no de itens de natureza arquivística e outro no de descarte sumário.</p> <p>Em primeiro lugar, elencou os materiais de</p>	<p>4.1 – Sugestões aprovadas.</p> <p>4.2 – Dados relatados.</p> <p>4.3 – Aprovada a sugestão. Rodrigo e Luis confeccionarão uma minuta de e-mail a</p>

	<p>natureza arquivística:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Lista de RAEs assinados pelo juiz eleitoral. Sugestão de que o material seja descartado. André destaca que o RAE hoje em dia não é mais impresso, mas que ainda há muito material dessa natureza arquivado e que seria importante constar na Tabela de Temporalidade um prazo para descarte. – Termos de referência interna de bens patrimoniais. Antônio sugere que no mesmo item da tabela de Temporalidade seja inserida “guias de remessa/requisição de material”. <p>Após, Antônio Hermes passou a elencar nove (9) itens que poderiam entrar num conjunto de materiais com descarte sumário. Segue a lista:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Lista de presença e recibo de devolução do material de eleição à Junta Eleitoral após 60 dias do trânsito em julgado da diplomação dos eleitos. 2) Títulos eleitorais sem foto recolhidos durante a revisão biométrica. Rodrigo questiona se seria possível a retenção de alguns exemplares para fins de exposição, mesmo que em um percentual mínimo. Luis lembra que o modelo atual, embora seja o corrente, não conta com muitos exemplares no Memorial. Sugere que tivéssemos um modelo assinado por cada um dos Presidentes do TRE-RS. Ermes sugere que o volume de guarda seja medido por quantidade, não por percentual. Luis sugere que o número poderia ser de 5, ou entre 3 e 5. Cláudio aponta que, no universo de Cartórios Eleitorais, 5 títulos de cada um representa um número considerável. Antônio sugere que o tema seja retirado da lista e levada a debate no grupo 	<p>apresentarão no grupo de whatsapp da CPAD.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

de whatsapp. Ermes também sugere que o debate ocorra ali.

3) Formulários contendo informações atualizadas de mesários depois de inserção no sistema Eliges. Rodrigo questiona o tipo de formação que está contido ali. André esclarece que é um formulário padrão que os integrantes das mesas eleitorais entregam aos Cartórios Eleitorais. Esclarece também que os dados são necessariamente transpostos para o ELIGIS e lembra que, por precaução e preciosismo pessoal, guarda os formulários das últimas duas eleições. Rodrigo lembra do valor do material para fins expositivos e que seria importante termos uma amostra deste material. Pelo fato de que o ELIGIS é exclusivo de uso por parte do TRE-RS, Ermes sugere que o tema receba o mesmo tratamento do item 4. Antônio aponta que o material pode ser de interesse do Memorial para fins de pesquisa e que o material poderia ser guardado em sua integralidade. Rodrigo propõe que o tópico seja deixado, momentaneamente, de fora do conjunto de materiais de descarte sumário.

4) Cadernos de votação constando informações incorretas e, portanto, não utilizados na eleição, tomando-se cuidado para que o descarte seja feito com a fragmentação do material.

5) Livros cartorários em branco.

6) Termo de Compromisso referente ao empréstimo de urnas de lona. Débora lembra que este é um item de guarda permanente e que deve ser retirado da lista.

7) Formulário de preenchimento do RAE em branco.

8) Formulário de pesquisa com mesários. Rodrigo questiona quais tipos de dados são colhidos por estas pesquisas. André esclarece que essas pesquisas podem ser de várias naturezas e estão ligadas tanto aos mesários quanto aos eleitores, no caso, questionários aplicados pelos mesários aos eleitores. Débora informa que são documentos complementares aos formulários contendo informações atualizadas de mesários depois de inserção no sistema ELIGIS. Antônio propõe que os formulários em branco sejam descartados e que se mantenham os preenchidos.

9) Listas antigas de filiados recepcionados nos Cartórios e transmitidos ao sistema ELO. Rodrigo lembra que o ELO não fica com as listas anteriores de mesários, que o sistema apenas atualiza a lista atual. Daniel lembra que os dados de filiados mais antigos não podem ser recuperados no ELO. Rodrigo aponta que informações sobre filiados a partidos políticos, caso não exista tal informação em algum outro formato que não em papel, são preciosas para Justiça Eleitoral. Antônio propõe que o item saia da lista.

Sugere-se, ainda, que a divulgação desta lista de materiais para descarte sumário venha acompanhada de um texto orientando para que todo material seja descaracterizado, por questões de segurança e na perspectiva de que no pleito de 2022 haverá pressão sobre a Justiça Eleitoral.

4.2 – Débora apresentou os números de atendimentos da CPAD relativas aos temas que lhe são afeitos: de janeiro a outubro de 2021 foram respondidos 64 e-mails e, em relação aos processos de descarte de documentos, foram confeccionados aproximadamente 96 despachos e efetuados 48 arquivamentos.

4.3 – Rodrigo sugeriu, lembrando uma demanda já apontada pelo Luis em outros momentos à CPAD, que a Comissão entre em contato formalmente com a Assessoria de Comunicação Social para que se discuta uma forma de preservação da produção textual e audiovisual daquela Unidade, que possui amplo valor documental e histórico, na medida em que registra o cotidiano da Justiça Eleitoral Gaúcha. Sugeriu-se a elaboração, pelo Rodrigo e pelo Luis, de uma minuta de e-mail, a ser discutido no âmbito do grupo de whatsapp da CPAD, para encaminhamento à ASCOM.